



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA -
COAUD**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2021**

Fortaleza, dezembro de 2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Auditor de Controle Interno

Antônio Marconi Lemos da Silva

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e

Ouvidoria Geral do Estado

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenadora de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Ana Luiza Felinto Cruz

Articuladora

Auditora de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Orientadores de Célula

Audidores de Controle Interno

Guilherme Paiva Rebouças

Kassy Modesto da Silva

Wescley Soares Silva

Audidores de Controle Interno

Adrienne Fiúza Giampietro

Aglaio Soares Gomes

Anastácia da Silva Santos

Bruno Jesus Martins Lobo

Ernani Lima Fernandes

José Ananias Tomaz Vasconcelos

José Fernando Frota Cavalcante

José Henrique Calenzo Costa

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino

Maria Nazaré Gonçalves Pinho

Marcos Abílio Medeiros de Sabóia

Wilma Marques de Oliveira

RESUMO

Considerando o universo auditável de 64 órgãos e entidades do poder executivo estadual, bem como a limitação dos recursos existentes, o presente plano anual de auditoria interna objetivou selecionar órgãos e/ou entidades para realização de auditorias internas, com base em fatores de riscos, a partir da construção de um índice de controle, utilizando-se critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco, por meio de variáveis qualitativas e quantitativas, como orçamento, serviços essenciais, projetos prioritários, manifestações de ouvidoria, trilhas de auditoria, atividades de auditorias já realizadas, dentre outras.

A partir do dimensionamento da força de trabalho disponível na Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud) foi definida a capacidade operacional para a realização, em 2021, de seis auditorias, sendo duas de desempenho, duas de regularidade e duas especializadas em obras públicas e serviços de engenharia, além da continuidade das atividades remanescentes do exercício anterior e da realização das atividades decorrentes das demais atribuições da Coordenadoria.

Dessa forma, o presente plano representa o planejamento anual da Coordenadoria de Auditoria Interna para o exercício de 2021, contemplando as auditorias, as atividades remanescentes do exercício anterior e as atividades relacionadas às demais atribuições da Coordenadoria.

Considerando o planejamento ser uma peça flexível, no presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 (PAA 2021) consta a possibilidade de sua alteração e revisão. Além disso, indica a carga horária para as capacitações dos auditores a serem realizadas no período, os riscos que podem prejudicar a execução do plano, bem como as medidas mitigatórias para alcançar o seu objetivo.

Adicionalmente, o plano estabelece diretrizes para a seleção dos objetos de auditoria a ser realizada nos órgãos e entidades selecionados. Por fim, é estabelecida a submissão do referido plano à apreciação e aprovação pela gestão superior desta CGE por meio de portaria específica.

LISTA DE SIGLAS

CGE-CE – Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
CGE-MT – Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso
CGU – Controladoria Geral da União
COAUD – Coordenadoria de Auditoria Interna
Conaci – Conselho Nacional de Controle Interno
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
HRVJ – Hospital Regional do Vale do Jaguaribe
IA-CM – Internal Audit Capability Model (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)
MEC – Ministério da Educação
ODP – Observatório da Despesa Pública
OSA – Ordem de Serviço de Auditoria
PAA – Plano Anual de Auditoria
PASF – Plano de Ação para Sanar Fragilidades
SIOF – Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro
TCE-CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará
TCU – Tribunal de Contas da União
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Força de Trabalho Disponível para Atividades de Auditoria.....	17
Tabela 2 - Quantidade de Atividades a Serem Realizadas	18
Tabela 3 - Quantidade de Auditorias a serem Realizadas no Ciclo de 4 Anos	46

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Variáveis com seus respectivos Critérios, Fontes de Informação e Fórmulas Aplicadas	24
Quadro 2 - Órgãos e Entidades com maior Índice de Controle	28
Quadro 3 - Critérios e Variáveis utilizados na Matriz de Seleção do Macroprocesso	31
Quadro 4 - Critérios e Variáveis utilizados na hierarquização dos Contratos e Convênios de Obras Públicas	33
Quadro 5 - Contratos de Obras Públicas com o maior Índice de Controle	34
Quadro 6 - Convênios de Obras Públicas com o maior Índice de Controle	35
Quadro 7 - Universo Auditável 2021-2024	45
Quadro 8 - Exemplo de Sorteio de Distribuição de 2022 a 2024.....	46

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Índice de Controle – Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará.....	27
Gráfico 2 - Representatividade Orçamentária dos Órgãos Selecionados	29

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Composição da Coordenadoria de Auditoria Interna - Coaud..... 13

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA.....	11
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	14
4. OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	15
5. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO.....	16
5.1. DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	16
5.2. DIMENSIONAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS.....	17
5.3. UNIVERSO AUDITÁVEL.....	21
5.4. ÍNDICE DE CONTROLE	21
5.5. RESULTADOS DOS ÍNDICES DE CONTROLE.....	26
5.6. ÓRGÃOS E ENTIDADES A SEREM AUDITADOS EM 2021 (DESEMPENHO E REGULARIDADE).....	28
5.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MACROPROCESSOS	29
5.8. ÓRGÃOS E ENTIDADES A SEREM AUDITADOS EM 2021 (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).....	32
5.9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	32
6. RODÍZIO DE ÊNFASE	36
7. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA COAUD	36
8. AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	37
9. ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	37
10. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA.....	37
11. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	39
APÊNDICE A - ESTIMATIVA DE TOTAL DE DIAS ÚTEIS DAS AUDITORIAS	41
APÊNDICE B - UNIVERSO AUDITÁVEL – ÓRGÃOS E ENTIDADES	42
APÊNDICE C – METODOLOGIA DO RODÍZIO DE ÊNFASE	45

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) trata do planejamento anual dos trabalhos de auditoria que serão realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud) no exercício de 2021, em consonância com as competências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE-CE) dispostas na Lei nº 16.710/2018 e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto nº 33.276/2019, e outras legislações correlatas.

Considerando o universo de unidades auditáveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, formado por 64 órgãos e entidades, bem como a limitação de recursos desta CGE, foi desenvolvida uma metodologia de seleção de objetos de auditoria com uma abordagem de planejamento *top-down* (de cima para baixo) com o objetivo de maximizar os resultados, otimizar os recursos necessários à execução dos trabalhos da Coaud, priorizando as atividades mais relevantes para o governo e a sociedade, bem como tornar o processo de auditoria mais transparente.

A metodologia utilizada para a seleção dos órgãos e/ou entidades, bem como dos macroprocessos e dos contratos e convênios que serão objetos de atividades de auditoria, está baseada em fatores de riscos¹, em convergência com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Esse manual foi aprovado por meio da Resolução do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) nº. 007/2019 como referencial técnico para utilização dos seus órgãos membros, incluindo-se esta CGE.

Com a mudança das organizações públicas ao longo dos últimos anos para uma abordagem gerencial, voltada para a entrega de resultados e o melhor desempenho de serviços públicos, surgiram novas oportunidades nos trabalhos de auditoria interna governamental, focados em contribuir mais diretamente para o alcance dos objetivos das organizações do qual fazem parte.

¹ Representa uma forma de selecionar trabalhos de auditorias, associando indiretamente os objetos de auditorias a fatores de riscos.

Nesse sentido, os trabalhos de auditoria serão exercidos como atividade independente e objetiva de avaliação, com intuito de adicionar valor e melhorar a gestão dos órgãos e entidades.

As atividades de auditoria poderão ser de natureza de regularidade ou de desempenho, sendo realizadas, ainda, auditorias especializadas em obras públicas e serviços de engenharia. As referidas atividades buscarão evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos, pelas unidades auditadas, está processando-se de acordo com as normas legais e os procedimentos regulamentares, e se está contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados de forma econômica, eficiente, eficaz e efetiva.

Além das atividades de auditoria, outros trabalhos como assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão realizados pela Coaud, a exemplo de capacitações, treinamentos, fóruns de controle interno, desenvolvimento de programas de controle e de trilhas de auditoria.

2. ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

A CGE constitui órgão integrante da administração direta estadual, no nível de Governadoria, e tem por missão coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

Sua estrutura organizacional e competências estão dispostas na Lei nº 16.710/2018 e suas alterações, regulamentadas no Decreto nº 33.276/2019, de 23 de setembro de 2019, no esforço contínuo de atender às políticas e estratégias da ação governamental previstas nas suas atribuições.

O Decreto nº 33.276/2019 aprovou o regulamento e conferiu nova estrutura organizacional à Controladoria, dividindo-a em Direção Superior, Gerência Superior, Unidades de Assessoramento, Unidades de Execução Instrumental e Unidades de Execução Programática, estando inserida nessa última a Coaud.

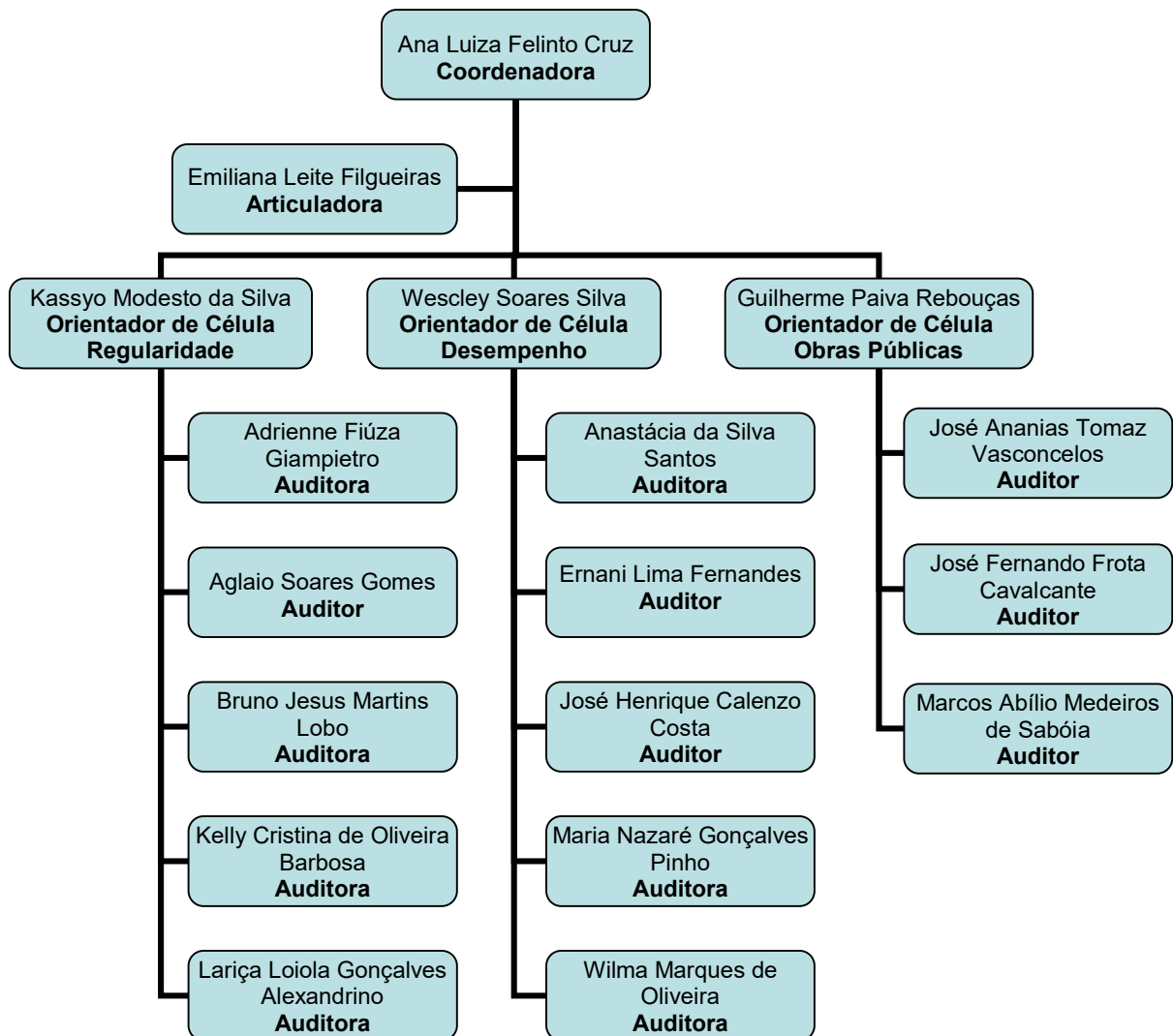
Dentre as atribuições da Coaud está a realização de auditorias de regularidade, de desempenho e auditoria especializada em obras públicas e

serviços de engenharia, com vistas a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Estadual, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

A atuação da Coordenadoria, no desempenho de suas funções, deve ser orientada pela necessidade de preservação de sua independência, bem como pelos princípios da segregação de funções, vedando qualquer atuação que seja caracterizada ou assemelhada com atos próprios da gestão.

A Coaud conta com uma equipe composta por 18 auditores de controle interno de carreira, sendo uma coordenadora, uma articuladora, três orientadores de célula, cinco auditores atuando em auditorias de regularidade, cinco em auditorias de desempenho e três em auditorias especializadas em obras públicas e serviços de engenharia, conforme segue.

Figura 1 - Composição da Coordenadoria de Auditoria Interna - Coaud



Cabe à Coordenadora, com apoio da Articuladora e dos Orientadores de Célula, fornecer as diretrizes para a execução das atividades da coordenadoria, indicando as equipes de auditores, observando para tanto os requisitos de qualificação necessários para o desenvolvimento das atividades, o prazo e as informações necessárias para a realização dos trabalhos.

As atividades previstas no PAA 2021 serão autorizadas por meio de Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna, sendo estruturadas em etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados (relatório) e monitoramento.

Na execução das atividades de auditoria, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às

atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 3º da Lei nº 13.325, de 14/07/2003.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Auditoria Interna Governamental:** atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (CGU, 2017, p. 12)².
- **Avaliação:** atividade de avaliação, como parte dos trabalhos de auditoria interna, pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria (CGU, 2017, p. 14)².
- **Consultoria:** atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração (CGU, 2017, p.17)².
- **Auditoria de Regularidade:** atividade de auditoria que objetiva examinar a regularidade das transações financeiras, informações e procedimentos nos sistemas orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial, nos órgãos e entidades, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
- **Auditoria de Desempenho:** exame independente, objetivo e confiável que avalia políticas públicas, programas, ações, atividades, processos, sistemas e projetos realizados pelos órgãos e entidades, tendo como parâmetro os

² CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017

princípios da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade e sustentabilidade (TCE, 2017; TCU, 2019)³.

- **Auditoria Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia:** atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem vultosas quantidades de recursos financeiros.
- **Suporte e Assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual:** são atividades realizadas para subsidiar a atuação das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria das setoriais, tais como realização de capacitações, treinamentos, fóruns de controle interno, desenvolvimento de programas de controle e de trilhas de auditorias.
- **Programa de Controle:** é o documento elaborado com o objetivo de subsidiar as Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria das setoriais na verificação de atendimento aos normativos aplicados a um determinado tema, buscando verificar a consistência dos controles internos estabelecidos.
- **Trilhas de Auditoria:** são os resultados e conclusões obtidas a partir das informações ou correlação de informações de um tema com diversas fontes de informação, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão dos gestores e identificar possíveis irregularidades por meio de tipologias (ODP.ESTADUAL, 2016).

4. OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O presente Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo apresentar as atividades a serem desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado no exercício de 2021.

³ TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ (TCE-CE). Manual de Auditoria Operacional do TCE-CE. Fortaleza, 2015 e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Novo Manual de Auditoria Operacional. Brasília, 2019.

A partir de uma metodologia definida foi elaborada uma Matriz de Seleção, com base nos critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco, por meio da qual foram hierarquizados, em um *ranking*, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Com base na ordem de prioridade definida pela metodologia de ranqueamento e considerando o dimensionamento das equipes e o tempo necessário para realização das atividades de Auditoria de Desempenho e de Regularidade foram selecionados os órgãos e entidades a serem auditados.

Quanto às auditorias especializadas em Obras Públicas e Serviços de Engenharia foram selecionados os contratos e convênios de órgãos e entidades que possuem orçamento para execução de obras públicas.

5. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

5.1. DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO

Para o dimensionamento da força de trabalho disponível para a realização das atividades da Coaud em 2021, considerou-se a atuação dos 13 auditores de controle interno lotados nas células de regularidade, de desempenho e de obras públicas e serviços de engenharia, apresentados na Figura 1.

Para o ano de 2021 foi prevista uma carga horária de 80 horas, correspondente a 10 dias úteis, para capacitação anual dos auditores de controle interno lotados na Coaud. As horas previstas incluem, além de cursos formais, participações em congressos, seminários e eventos, que devem estar alinhados com as atividades desenvolvidas na Coordenadoria, e, preferencialmente, previstos no Plano de Capacitação da CGE para o exercício de 2021.

Para o cálculo da quantidade de dias úteis disponíveis para a alocação das atividades da Coordenadoria a serem realizadas em 2021, por célula de orientação, apresentado na Tabela 1, foi considerado o total de homens - dias úteis disponíveis, excluindo-se a quantidade de dias para capacitações e os dias equivalentes a outros afastamentos, tais como férias, pós-graduação e absenteísmo.

Tabela 1 – Força de Trabalho Disponível para o ano de 2021

CÉLULA DE ORIENTAÇÃO	DIAS ÚTEIS LÍQUIDOS 1º SEMESTRE	DIAS ÚTEIS LÍQUIDOS 2º SEMESTRE	DIAS ÚTEIS LÍQUIDOS ANO 2020
Regularidade	484	513	997
Desempenho	462	484	946
Obras Públicas e Serviços de Engenharia	283	283	566
TOTAL	1.229	1.280	2.509

O cálculo de dias úteis líquidos considerou:

- (1) Dias úteis, descontada a programação de férias;
- (2) Absenteísmo, considerando-se como ausências as faltas justificadas por atestados e folgas eleitorais, que atingiu o percentual médio de 2,96% dos dias úteis nos anos de 2018 e 2019;
- (3) Afastamento para pós-graduação, limitado a 8 horas por semana;
- (4) Estimativa de 10 dias úteis para capacitação anual.

5.2. DIMENSIONAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Para o dimensionamento da quantidade de atividade de auditoria a ser realizada, em 2021, levou-se em consideração inicialmente a força de trabalho para conclusão das atividades remanescentes de 2020 e outras atividades a serem realizadas decorrentes das atribuições da Coordenadoria.

De posse da força de trabalho remanescente, com base no tempo demandado para a realização de uma auditoria, conforme exposto no Apêndice A, dimensionou-se a quantidade de auditorias a ser iniciadas no exercício de 2021.

A Tabela 2 apresenta a quantidade de atividades a serem realizadas no exercício de 2021, com a respectiva previsão da quantidade de dias úteis requeridos e a quantidade de auditores por atividade.

Tabela 2 - Quantidade de Atividades a Serem Realizadas

Nº.	Atividade	Célula de Orientação	Quant. de Atividades (A)	Dias Úteis (B)	Quant. de Auditores (C)	Total (AxBxC)
1	Selecionar Macroprocesso de Maior Risco PAA 2021	Desempenho	1	20	3	60
2	Realizar a autoavaliação do nível 3 de capacidade do Modelo IA-CM ⁴	Desempenho	1	30	2	60
3	Analisar Manifestação do Auditado e Elaborar Relatório Final da Auditoria na Cagece ⁵	Desempenho	1	7	3	21
4	Realizar Auditoria no Processo de Emissão das Carteiras de Identidade ⁶	Desempenho	1	110	2	220
5	Validar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de desempenho – Auditoria Cagece	Desempenho	1	4	1	4
6	Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de desempenho – Auditoria Cagece	Desempenho	1	6	1	6
7	Executar atividade de Auditoria de Desempenho - Atividade 1	Desempenho	1	110	2	220
8	Iniciar a execução da atividade de Auditoria de Desempenho - Atividade 2	Desempenho	1	65	3	195
9	Documentar as atividades da área de auditoria interna, contemplando a descrição do procedimento, a elaboração do fluxograma, a identificação de riscos e a definição de controles	Desempenho	1	10	2	20
10	Realizar atividade de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual - Definição e Aplicação de Trilhas Gerenciais Automatizadas em conjunto com o ODP	Desempenho	2	10	1	20
11	Validar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de desempenho – Atividade 1	Desempenho	1	4	1	4
12	Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de desempenho – Atividade 1	Desempenho	1	6	1	6
13	Elaborar o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2022	Desempenho	1	35	3	105

⁴ O IA-CM é um modelo que descreve os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano progressivo para uma organização do setor público desenvolver a sua unidade de auditoria interna com objetivo de atender as necessidades de governança e as expectativas profissionais da organização.

⁵ Companhia de Água e Esgoto do Ceará

⁶ A realização dessa atividade ainda depende de definição em conjunto com a Gestão Superior da CGE.

Nº.	Atividade	Célula de Orientação	Quant. de Atividades (A)	Dias Úteis (B)	Quant. de Auditores (C)	Total (AxBxC)
14	Concluir o Relatório Final do HRVJ ⁷	Obras	1	10	2	20
15	Analisar a Manifestação do Auditado e elaborar relatório final da Auditoria Licitação na Seduc	Obras	1	10	2	20
16	Validar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de obras – Auditoria HRVJ	Obras	1	4	1	4
17	Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de obras – Auditoria HRVJ	Obras	1	6	1	6
18	Validar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de obras – Auditoria Licitação	Obras	1	4	1	4
19	Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de obras – Auditoria Licitação	Obras	1	6	1	6
20	Executar atividade de Auditoria de Obras - Atividade 1	Obras	1	85	3	255
21	Iniciar a execução da atividade de Auditoria de Obras - Atividade 2 -	Obras	1	75	3	225
22	Elaborar o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2022	Obras	1	20	1	20
23	Selecionar Macroprocesso de Maior Risco PAA 2021	Regularidade	1	20	2	40
24	Validar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de regularidade: 1. Programa de auditoria relacionado ao benefício “vale gás de cozinha” 2. Programa de Auditoria relacionado à distribuição dos respiradores pulmonares adquiridos pela SESA ⁸ para o enfrentamento à COVID-19 3. Terceirização SEDUC ⁹ 4. Terceirização SESA 5. Programa de Auditoria relacionado às contratações da SESA no período de emergência de saúde 6. Auditoria Alimentação Prisional	Regularidade	6	4	1	24

⁷ Hospital Regional do Vale do Jaguaribe

⁸ Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

⁹ Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Nº.	Atividade	Célula de Orientação	Quant. de Atividades (A)	Dias Úteis (B)	Quant. de Auditores (C)	Total (AxBxC)
25	Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de regularidade: 1. Programa de auditoria relacionado ao benefício “vale gás de cozinha” 2. Programa de Auditoria relacionado à distribuição dos respiradores pulmonares adquiridos pela SESA para o enfrentamento à COVID-19 ¹⁰ 3. Auditoria no processo de Terceirização da SEDUC 4. Auditoria no processo de Terceirização da SESA 5. Programa de Auditoria relacionado às contratações da SESA no período de emergência de saúde 6. Auditoria Alimentação Prisional	Regularidade	6	6	1	36
26	Concluir Auditoria Remanescente no processo de Terceirização da SESA	Regularidade	1	50	3	150
27	Concluir Auditoria Remanescente no processo de Terceirização da SEDUC	Regularidade	1	50	2	100
28	Realizar atividade de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual – Apoiar a aplicação do Programa de Controle	Regularidade	1	20	2	40
29	Definição e Aplicação de Trilhas Automatizadas em conjunto com o ODP para compor o RCI Gestão de 2020, entidades e fundos no âmbito das contas anuais de 2021	Regularidade	2	10	1	20
30	Realizar atividade de assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual - Capacitação	Regularidade	1	20	1	20

¹⁰ Corona Virus Disease (Doença do Coronavírus) de 2019, ano em que foram descobertos os primeiros casos

Nº.	Atividade	Célula de Orientação	Quant. de Atividades (A)	Dias Úteis (B)	Quant. de Auditores (C)	Total (AxBxC)
31	Executar atividade de Auditoria de Regularidade - Atividade 1	Regularidade	1	110	2	220
32	Executar atividade de Auditoria de Regularidade - Atividade 2	Regularidade	1	85	3	255
33	Atividade para integrar o RCI-GESTÃO ¹¹ de 2020 dos órgãos, entidades e fundos no âmbito das contas anuais de 2021	Regularidade	30	1,5	1	45
34	Elaborar o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2022	Regularidade	1	20	1	20
Total de dias úteis demandados						2.468
Dias úteis disponíveis						2.509
Saldo de dias úteis						41

5.3. UNIVERSO AUDITÁVEL

Para a realização das atividades de auditoria foi considerada a estrutura do Poder Executivo do Estado do Ceará vigente, qual seja, aquela constante na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações e na Lei nº 16.880, de 23 de maio de 2019 e alterações, que é composta por 31 órgãos, 11 autarquias, nove fundações, duas empresas públicas e 11 sociedades de economia mista, conforme apresentado no Apêndice B deste Plano Anual de Auditoria Interna.

5.4. ÍNDICE DE CONTROLE

A Metodologia para hierarquização dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, proposta pela CGE, teve por base o artigo científico publicado na 16ª edição da Revista do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU)¹², a qual trouxe a experiência da Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso (CGE-MT) na seleção dos objetos de avaliação do controle.

A metodologia defende a adoção de um índice que uniformiza, em formato numérico, informações qualitativas e quantitativas, de forma que a seleção de

¹¹ Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, emitido pelo ODP.CE

¹² Intitulado "O problema da escolha de objetos em trabalhos de auditoria e controle: uma proposta de simplificação com o uso do Índice de Significância dos Controles (ISC)", elaborado pelos autores: Fernando Souza Vieira, Lys Marisa Gonçalves e Sergio Moura Duarte.

órgãos e objetos a serem submetidos a auditorias e avaliações de controle dê-se de maneira mais objetiva e direta, afastando julgamentos subjetivos e abstratos.

Assim, para hierarquização dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, foi proposta a padronização de variáveis em um índice, denominado Índice de Controle, no qual foram considerados os critérios de Materialidade, Relevância, Risco e Oportunidade.

O critério **Risco**¹³ refere-se aos riscos de os órgãos e as entidades de não alcançarem seus objetivos e metas ou de não estarem entregando um serviço de qualidade para a população. Neste critério foram considerados:

1. as quantidades de reclamações e de denúncias recebidas pela ouvidoria do Estado do Ceará, durante o período de janeiro a outubro de 2020;
2. o índice de resolubilidade da Ouvidoria¹⁴;
3. as trilhas de auditoria desenvolvidas no Observatório da Despesa Pública do Estado do Ceará (ODP.CE) para o relatório de Controle Interno referente ao exercício de 2019¹⁵;
4. a quantidade de ocorrências no CAUC¹⁶;
5. os índices de resolubilidade e de satisfação no acesso à informação;
6. o percentual de Execução Orçamentária durante o período de janeiro a outubro de 2020, que corresponde à razão entre o valor empenhado e o orçamento total aprovado para o ano de 2020¹⁷.

Ressalte-se que as variáveis “percentual de execução orçamentária”, “índice de resolubilidade da Ouvidoria” e os “índices de resolubilidade e de satisfação no acesso à informação” são inversamente proporcionais ao risco, ou seja, quanto maior o valor, menor o risco do órgão ou entidade. Para as demais variáveis, o risco é diretamente proporcional ao seu valor.

¹³ Definição estabelecida na Portaria nº 69/2020, emitida pela CGE e publicada no Diário do Estado no dia 28/08/2020.

¹⁴ Quantidade de manifestações de Ouvidoria respondidas dentro do prazo ou cujo prazo de resposta ainda não expirou, dividida pelo total de manifestações.

¹⁵ Considerando apenas o resultado das trilhas após a manifestação do órgão e/ou entidade.

¹⁶ Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, do Tesouro Nacional. O CAUC traz o acompanhamento de Certidões Tributárias, cumprimentos da LRF e outros indicadores. Quando há ocorrência no CAUC para algum órgão ou entidade estadual, o Estado pode ficar impedido de receber transferências voluntárias da União.

¹⁷ Valor do Orçamento Atualizado até 31/10/2020.

O critério **Materialidade** considera o orçamento total anual atualizado até outubro de 2020 e o orçamento destinado às outras despesas correntes e investimentos, ou seja, aquelas despesas sobre as quais o gestor detém uma margem de escolha na sua alocação (volume de despesas discricionárias). Quanto maior o orçamento do órgão ou entidade, maior será a pontuação deste critério.

No critério **Relevância** são considerados mais relevantes os órgãos ou entidades relacionados às áreas estratégicas do Governo indicadas no PPA 2020-2023, quais sejam, Educação, Saúde, Segurança Pública, Trabalho e Empreendedorismo, Infraestrutura e Mobilidade, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Considerou-se, ainda, a relevância do órgão como um reflexo de sua atividade desempenhada ser considerada essencial¹⁸.

O critério **Oportunidade** é composto das seguintes variáveis:

1. A quantidade de programas prioritários do PPA 2020-2023 nos quais o órgão ou entidade é executor, sendo considerado mais oportuno realizar trabalhos de auditorias em unidades com mais participação em programas prioritários, consoante as diretrizes estratégicas do governo.
2. A realização de auditorias de regularidade, de desempenho e em obras públicas e serviços de engenharia pela CGE, em 2020¹⁹, pressupondo-se de que é mais oportuno atuar nos órgãos e/ou entidades que não foram auditados nesse período.
3. A atuação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) por meio da realização de auditorias governamentais de conformidade, operacionais e financeiras nos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), pressupondo-se de que é mais oportuno atuar naqueles que não foram auditados pelo Tribunal nesse período.

¹⁸ Fonte: ESSENCIALIDADE - Decreto Estadual nº 33.012/2019 (DOE 15/03/2019) e Lei Federal nº 7.783/1989 (Lei da Greve).

¹⁹ A CGE iniciou em 2020 sua nova metodologia de seleção e realização de auditorias.

4. A quantidade de recomendações emitidas pelo TCE-CE nas contas de governo no período de 2018 e 2019, considerando-se mais oportuno atuar nas unidades com maior número de recomendações.

Para o cálculo do Índice de Controle de cada órgão, inicialmente foram obtidos os valores de cada variável. Em seguida, as variáveis que possuem valores “sim” ou “não” foram convertidas para zero ou um, enquanto aquelas do tipo percentual são divididas por cem, de modo que se tornem um valor entre zero e um. Já as variáveis que contêm valores financeiros ou quantidades é aplicado o logaritmo natural, a fim de se obter valores mais uniformes com diferentes grandezas em termos lineares.

No Quadro 1 são apresentadas as variáveis com seus respectivos critérios, unidades, fontes de informação e fórmulas aplicadas.

Quadro 1 - Variáveis com seus respectivos Critérios, Fontes de Informação e Fórmulas Aplicadas

CRITÉRIO	VARIÁVEIS	FONTE DE INFORMAÇÃO	FÓRMULA
Materialidade	Orçamento Atualizado Aprovado (R\$)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF (Seplag)	$\log_e(\text{Valor})$
	Orçamento para Outras Despesas Correntes e Investimentos (R\$)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF (Seplag)	$\log_e(\text{Valor})$
Relevância	Área Estratégica (Sim/Não)	PPA 2020-2023	Sim = 1 Não = 0
	Serviço Essencial (Sim/Não)	Decreto Estadual nº. 33.012/2019 (DOE 15/03/2019) e Lei Federal nº. 7.783/1989 (Lei da Greve)	Sim = 1 Não = 0
Oportunidade	Participação em Programas Prioritários do Governo (quantidade)	PPA 2020-2023	$\log_e(\text{Valor})$
	Foi auditado pela CGE em 2020 (Sim/Não)	Ordens de Serviço de Auditoria CGE-CE (COAUD)	Sim = 0 Não = 1
	Foi auditado pelo TCE no período de 2018 a 2020 (Sim/Não)	Relatórios de Atividades do TCE-CE ²⁰	Sim = 0 Não = 1
	Recomendações do TCE nas contas de governo no período de 2018 a 2019 (quantidade)	Documentos das contas do governo ²¹ – TCE-CE	$\log_e(\text{Valor})$

²⁰ <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2018;>

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2019;>

<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2020>

²¹ <https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/fiscalizacao-e-controle/fiscalizacoes/relatorios-de-contas-de-governo>

CRITÉRIO	VARIÁVEIS	FONTE DE INFORMAÇÃO	FÓRMULA
Risco	Reclamações (quantidade)	Sistema de Ouvidora CGE-CE (COUVI)	$\log_e(\text{Valor})$
	Denúncias (quantidade)	Sistema de Ouvidora CGE-CE (COUVI)	$\log_e(\text{Valor})$
	Índice de resolubilidade da Ouvidoria (%)	Sistema de Ouvidora CGE-CE (COUVI)	$1 - \text{Índice}/100$
	Incidência em Trilhas de Auditoria (quantidade de 1 a 3)	Observatório da Despesa Pública da CGE – ODP-CE (CCONT)	Qtde / 3
	Ocorrências no CAUC (quantidade)	Observatório da Despesa Pública da CGE – ODP-CE (CCONT)	$\log_e(\text{Valor})$
	Índice de Resolutividade no Acesso à Informação (%)	Coordenadoria da Ética e Transparência da CGE-CE (COTRA)	$1 - \text{Índice}/100$
	Índice de Satisfação no Acesso à Informação (%)	Coordenadoria da Ética e Transparência da CGE-CE (COTRA)	$1 - \text{Índice}/100$
	Execução Orçamentária (%)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF Seplag	$1 - \text{Índice}/100$

Assim, os valores dos critérios são obtidos a partir das seguintes fórmulas:

$$\text{Materialidade} = \log_e \text{Orçamento} + \log_e (\text{DespCorrentes} + \text{Investimentos})$$

$$\text{Relevancia} = \text{Estrategico} + \text{Essencial}$$

$$\text{Oportunidade} = \log_e \text{QtdProgPPA} + \text{AuditCGE} + \text{AuditTCE} + \text{RecomendTCE}$$

$$\text{Risco} = \log_e \text{QtdDenuncias} + \log_e \text{QtdReclamacoes} + (1 - \% \text{ResOuvidoria}) + \text{QtdTrilhas}/3 + \log_e \text{OcorrCAUC} + (1 - \% \text{ResAcessoInfo}) + (1 - \% \text{SatisfAcessoInfo}) + (1 - \% \text{ExecOrcam})$$

Ressalte-se que para as sociedades de economia mista independentes o cálculo do critério Risco não considera os percentuais de execução orçamentária, bem como a quantidade de trilhas de auditoria executadas pelo ODP, pois essas variáveis dependem de informações que não estão disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual. Nesse caso, foi adotada a seguinte fórmula:

$$\text{Risco} = \log_e \text{QtdDenuncias} + \log_e \text{QtdReclamacoes} + (1 - \% \text{ResOuvidoria}) + \log_e \text{OcorrCAUC} + (1 - \% \text{ResAcessoInfo}) + (1 - \% \text{SatisfAcessoInfo})$$

A fim de que cada critério obedeça à mesma margem de valores (entre 0 e 1), a cada um deles é aplicada a fórmula a seguir.

$$\frac{(Valor - Minimo)}{(Maximo - Minimo)}$$

Nessa fórmula, o "Valor" representa o resultado obtido no cálculo de cada critério, enquanto o "Mínimo" e o "Máximo" correspondem ao menor e ao maior valor do critério, respectivamente, entre todos os órgãos.

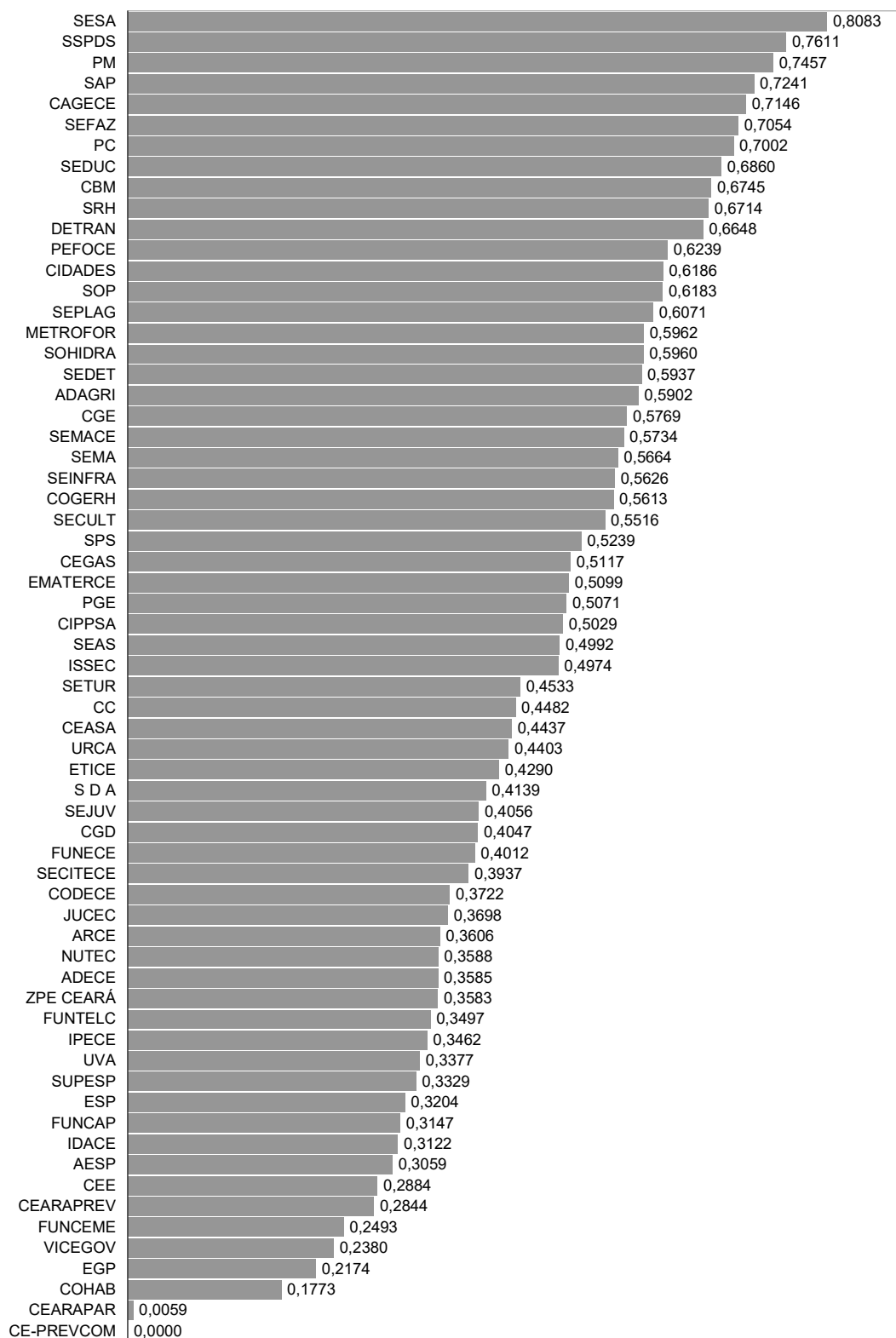
Por fim, é calculado o Índice de Controle de cada órgão e entidade, por meio da média aritmética dos critérios. O resultado encontrado necessariamente é um valor entre 0 e 1, indicando que quanto mais próximo de 1 mais significativo é o órgão ou entidade para realização de auditorias.

$$\frac{(Risco + Materialidade + Relevancia + Oportunidade)}{4}$$

5.5. RESULTADOS DOS ÍNDICES DE CONTROLE

Considerando os critérios e as variáveis definidas na metodologia de cálculo do Índice de Controle, foi elaborado o Gráfico 1 – Índice de Controle – Órgãos e Entidade do Poder Executivo do Estado do Ceará, que apresenta o *ranking*, em ordem decrescente, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará a serem priorizados para realização dos trabalhos de auditoria durante o ano de 2021.

Gráfico 1 - Índice de Controle – Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará



5.6. ÓRGÃOS E ENTIDADES A SEREM AUDITADOS EM 2021 (DESEMPENHO E REGULARIDADE)

Com base na força de trabalho relativa aos auditores de controle interno lotados na Coaud, refletida por meio da quantidade de dias úteis disponíveis para execução das atividades e no Índice de Controle dos órgãos definido pela metodologia apresentada neste Plano Anual de Auditoria Interna, foram selecionados quatro órgãos para a realização de auditorias de desempenho e de regularidade²² durante o exercício de 2021.

Considerando-se que em 2021 serão concluídas atividades remanescentes das auditorias realizadas na Cagece, Sesa e Seduc, e que, conforme a estimativa demonstrada na Tabela 1, a força de trabalho disponível permitirá a realização de duas auditorias de desempenho²³ e duas de regularidade, foram selecionados os quatro órgãos com maior pontuação no índice, excetuando-se Cagece, Sesa e Seduc, conforme apresentado no Quadro 2.

Nesse sentido, foi realizado sorteio²⁴ para os quatro órgãos selecionados a fim de determinar qual natureza de auditoria será aplicada a cada um dos demais órgãos do *ranking*. Assim, receberão auditorias de desempenho a Polícia Militar (PM) e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz), devendo as auditorias de regularidade serem realizadas na SSPDS e na SAP.

Quadro 2 - Órgãos e Entidades com maior Índice de Controle

RANKING	ÓRGAO	CRITÉRIOS				ÍNDICE
		MATERIALIDADE	RELEVÂNCIA	OPORTUNIDADE	RISCO	
1	SESA	1,0000	1,0000	0,2333	1,0000	0,8083
2	SSPDS	0,8524	1,0000	0,3532	0,8388	0,7611
3	PM	0,9220	1,0000	0,1167	0,9442	0,7457
4	SAP	0,8938	1,0000	0,1167	0,8860	0,7241
5	CAGECE	0,8582	1,0000	0,0000	1,0000	0,7146

²² Dada a especificidade das auditorias de obras públicas e serviços de engenharia, a seleção dos órgãos nos quais serão realizadas essas auditorias dessa obedecerá a um ranking específico, o qual será explicado posteriormente.

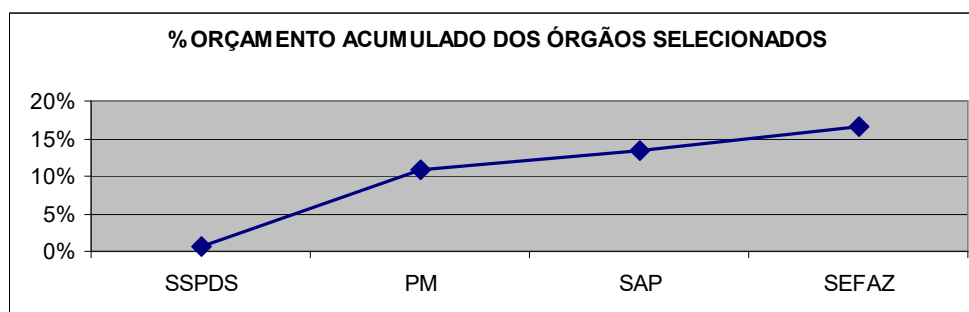
²³ Uma das auditorias de desempenho será finalizada apenas em 2022.

²⁴ O sorteio foi realizado por meio da geração de números aleatórios no Microsoft Excel.

6	SEFAZ	0,8907	0,0000	0,9500	0,9810	0,7054
7	PC	0,8756	1,0000	0,1167	0,8087	0,7002
8	SEDUC	0,9642	0,5000	0,3016	0,9784	0,6860
9	CBM	0,8238	1,0000	0,1849	0,6891	0,6745
10	SRH	0,8724	1,0000	0,3532	0,4602	0,6714

Ressalte-se que, em termos orçamentários, os órgãos selecionados representam 17% de todo o orçamento aprovado para o ano de 2020, conforme ilustrado no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Representatividade Orçamentária dos Órgãos Selecionados



Estabelecidos os órgãos que serão auditados, os itens a seguir tratam dos critérios que possibilitarão a escolha dos macroprocessos que serão objetos dos trabalhos de auditoria.

5.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MACROPROCESSOS

A abordagem de planejamento *top-down* (de cima para baixo), adotada na metodologia apresentada neste PAA, inicia-se no nível da unidade com a seleção dos órgãos e entidades a serem auditados. Em seguida, são identificados os objetivos organizacionais das unidades selecionadas, em termos de macroprocessos, e posteriormente os processos relacionados a cada um desses objetivos. Uma vez identificados, esses processos são analisados com mais detalhes, podendo ser divididos em nível de subprocesso até chegar ao nível de atividade.

Os Macroprocessos são os processos mais abrangentes da organização, representam conjuntos de atividades agregadas em nível de abstração amplo, que formam a cadeia de valor de uma organização, explicitando como ela opera para cumprir sua missão e atender às necessidades de suas partes interessadas.

Por meio dos macroprocessos as funções essenciais da organização são executadas, sempre alinhadas aos objetivos institucionais (TCU, 2017, p. 24)²⁵

Por sua vez, os processos compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e no espaço, com início e fim. Processos são geralmente planejados e realizados de maneira contínua para agregar valor na geração de produtos e serviços e podem estar em diferentes níveis de detalhamento, sendo comumente relacionados às áreas gerenciais, finalísticas e de apoio (TCU, 2017, p. 31; UFPE²⁶, 2018, p.8).

Por fim, atividade é ação executada que tem por finalidade dar suporte aos objetivos da organização. As atividades correspondem a “o que é feito” e “como é feito” durante o processo (UFPE, 2018, p.8).

Tendo em vista a abordagem de auditoria baseada em fatores de risco, o presente Plano Anual de Auditoria Interna considera como objeto de auditorias de natureza de regularidade e de desempenho os macroprocessos sob responsabilidade dos órgãos e entidades selecionados, nos quais a Coaud poderá realizar trabalhos de avaliação.

Para as auditorias de regularidade, haja vista a sua natureza, serão considerados, prioritariamente, os macroprocessos de apoio, tais como Gestão de Pessoas, Gestão de TIC, Gestão de Patrimônio e Logística, Gestão de Comunicação, Assessoramento Jurídico, Gestão administrativo-financeira e Gestão de serviços administrativos, a serem selecionados posteriormente.

Nos órgãos e entidades em que serão realizadas atividades de auditoria de regularidade e de desempenho, seria desejável a utilização do gerenciamento de riscos institucionais dessas unidades para a seleção dos macroprocessos/processos. No entanto, a abordagem de gestão de riscos institucionais encontra-se em fase de implementação²⁷, de modo que não será viável utilizá-la na seleção dos macroprocessos na maioria dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará.

²⁵ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Glossário de Termos do Controle Externo. Brasília 2017.

²⁶ UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Plano Anual de Auditoria Interna Paint – 2018. Recife, 2018.

²⁷ O Decreto nº. 33.805/2020 institui a Política de Gestão de Risco do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Dessa forma, para as auditorias de desempenho será selecionado o macroprocesso de maior risco dos órgãos e entidades, utilizando-se, preferencialmente, a mesma metodologia de seleção apresentada no item 5.4 deste Plano.

Para tanto, será utilizada uma matriz a fim de classificar os macroprocessos em um *ranking*, a partir dos critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 - Critérios e Variáveis utilizados na Matriz de Seleção do Macroprocesso

CRITÉRIO	VARIÁVEIS	FÓRMULA
Risco	O macroprocesso é normatizado?	Sim = 0 Não = 1
	Quantidade de Reclamações e de Denúncias na Ouvidoria	$\text{Log}_e(\text{soma das quantidades})$
	O quanto as atividades do macroprocesso são controladas por meio de Sistemas de Informação?	mais de 90% = 0 de 50% a 90% = 0,5 menos de 50% = 1
Materialidade	Quantidade de áreas responsáveis pelo macroprocesso	-
	Nº de processos do macroprocesso	-
Relevância	Natureza do Macroprocesso: Finalístico, Apoio ou Gerencial	Finalístico = 1 Apoio ou Gerencial = 0
	Influência do Macroprocesso no atingimento dos objetivos do órgão	Alta = 1 Média = 0,5 Baixa = 0
	Quantidade de Objetivos Estratégicos Relacionados ao Macroprocesso	-
	O macroprocesso é diretamente voltado ao atendimento ao cidadão?	Sim = 1 Não = 0
Oportunidade	O macroprocesso foi objeto de auditoria nos últimos 3 anos?	Sim = 0 Não = 1
	O macroprocesso possui ações inseridas no sistema e-PASF ²⁸ ?	Sim = 1 Não = 0

Não obstante seja utilizada essa metodologia, caso algum órgão ou entidade tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, e seu cadastro de riscos seja validado pela equipe de auditoria, a Coaud poderá realizar a atividade de auditoria de desempenho no macroprocesso cadastrado no mapa de risco da unidade auditada. Para tanto, deverá ser avaliada a maturidade de gerenciamento de risco do órgão ou entidade auditada.

A seleção do macroprocesso de maior risco dos órgãos e entidades selecionados deverá ser realizada após a aprovação deste PAA pela Gestão

²⁸ Ferramenta de controle interno, utilizada pelos órgãos e entidades do Estado para cadastrar seus planos de ações, visando à mitigação de fragilidades e possíveis riscos. (<https://www.cge.ce.gov.br/2018/06/25/cge-novo-e-pasf-traz-agilidade-as-atividades-de-controle-interno-do-estado/>)

Superior da CGE. Ressalte-se que durante a etapa de seleção do macroprocesso de maior risco será validado o resultado da matriz de seleção com os gestores dos órgãos e entidades auditados.

Se durante os trabalhos de auditoria for identificado que o macroprocesso ou processo permeia mais de um órgão ou entidade, a auditoria poderá se estender no que for relativo ao outro órgão ou entidade.

5.8. ÓRGÃOS E ENTIDADES A SEREM AUDITADOS EM 2021 (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Especificamente em relação aos órgãos e entidades a serem objeto de auditorias especializadas em obras públicas e serviços de engenharia, optou-se por fazer a seleção dos órgãos a partir do universo de obras e convênios em execução, conforme os critérios da metodologia apresentados no item 5.9 deste PAA.

Tal fato se deu em virtude de que está em trâmite a transferência da gestão e execução da maioria das obras públicas do Estado para a Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme Art. 3.º § 2.º da Lei Estadual n.º 16.880, de 23/05/19, alterada pelas Leis Estadual n.º 17.156 de 27/12/2019 e n.º 17.221 de 03/06/2020. Nesse sentido, a utilização do *ranking* apresentado no Quadro 2 poderia não contemplar as obras objeto dessa transição.

Dessa forma, a metodologia utilizada objetivou abranger a possibilidade de selecionar todos os órgãos que executam obras públicas, seja por meio de contratos ou de convênios.

5.9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Conforme apresentado na Tabela 2, em virtude da força de trabalho disponível na Coaud, especificamente na célula de auditoria de obras públicas e serviços de engenharia, deverão ser realizadas duas auditorias especializadas em obras públicas e serviços de engenharia no exercício de 2021.

Para selecionar os dois objetos a serem auditados, optou-se por realizar auditoria em um contrato e em um convênio de obras públicas. Para tanto,

selecionou-se todas as obras públicas, em execução, com participação financeira do Estado, realizadas por meio desses instrumentos.

A seleção dos referidos objetos baseou-se na mesma metodologia utilizada na seleção de órgãos e entidades apresentada no item 5.4 deste Plano, alterando-se, nas equações logarítmicas apresentadas, apenas as variáveis relacionadas às obras públicas, para obtenção da nota individual de cada critério.

Assim, para a hierarquização dos contratos e convênios foram considerados os critérios de Risco, de Materialidade, de Relevância e de Oportunidade, sendo mensurados por meio de variáveis conforme apresenta o Quadro 4.

Quadro 4 - Critérios e Variáveis utilizados na hierarquização dos Contratos e Convênios de Obras Públicas e Serviços de Engenharia

CRITÉRIO	VARIÁVEIS
Risco	Aditivo de valor (%)
	Aditivo de Prazo (%)
Materialidade	Valor atualizado do contrato (R\$)
Relevância	Participação financeira do Estado no contrato (%)
Oportunidade	Nível de execução do contrato (%)

Como forma de mensurar o critério **Risco** nas execuções dos contratos e convênios foram considerados os percentuais de aditivos de valor e prazo, calculados, respectivamente, como a razão entre o valor total e o valor original e a razão entre os dias aditivados e os dias inicialmente previstos para término. Quanto maiores esses percentuais maiores serão os riscos.

O critério **Materialidade** foi expresso por meio do valor atualizado do contrato ou convênio até novembro de 2020, ou seja, a soma do valor original com os valores acrescidos do tesouro e de outras fontes. Quanto maior o volume contratado ou conveniado, maior será a materialidade do contrato ou convênio de obra.

A **Relevância** foi mensurada por meio da participação financeira do Estado no contrato ou convênio celebrado. Destaque-se que somente foram considerados os contratos de obras com recursos oriundos de fontes do Tesouro Estadual, Operações de Créditos e, ainda, de Convênios com contrapartida do Estado. Para efeito de cálculo, a participação financeira do Estado foi feita pela razão entre o valor atualizado da fonte tesouro e o valor atualizado total. Quanto maior o percentual de recursos estaduais no contrato ou convênio, maior será sua relevância.

Por fim, para o critério **Oportunidade** foi considerado o percentual de execução contratual ou conveniado, sendo utilizado aqui o valor empenhado até novembro de 2020 em relação ao valor atualizado do contrato ou convênio. Partiu-se do pressuposto de que é mais oportuno atuar em contratos com percentual de execução maior ou igual a 20% e menor ou igual a 80%, sem considerar casas decimais.

Considerando os critérios e as variáveis supracitados, bem como a metodologia de cálculo apresentada acima, calculou-se o índice de controle resultando no *ranking* dos contratos e dos convênios indicados, respectivamente, no Quadro 5 e no Quadro 6.

Quadro 5 - Contratos de Obras Públicas com o maior Índice de Controle

POSIÇÃO	ÓRGÃO	Nº SACC	OBJETO	ÍNDICE DE CONTROLE
1	SOP	1090167	Serviços de Recuperação Funcional na Malha Viária do Estado do Ceará, conforme os itens constituídos pelos Distritos Operacionais de Aracoiaba, Limoeiro do Norte e Quixeramobim.	0,6824
2	SEDUC	881132	Construção de 02 escolas de ensino médio em área rural (Mauriti- Buritizinho) em Parceria com o MEC/FNDE e Governo do Estado do Ceará.	0,6820
3	SOP	1090165	Serviços de Recuperação Funcional na Malha Viária do Estado do Ceará, conforme os itens constituídos pelos Distritos Operacionais de Itapipoca e Sobral.	0,6773
4	SOP	1047898	Contratação de empresa para execução da obra de construção de 17 campinhos padrões na região do sertão de Sobral nas localidades: Alcântara,, Cariré, Coreau, Forquilha, Flecheirinha, Graça, Groairas, Massapé, Meruoca, Moraujo, Pacuja, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú,	0,6734

POSIÇÃO	ÓRGÃO	Nº SACC	OBJETO	ÍNDICE DE CONTROLE
			Senador Sá e Varjota.	
5	SOP	1051466	Contratação de empresa para execução da obra de construção de 25 campinhos padrões na região do Cariri : LOTE I - Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assare, Aurora, Barro, Campos Sales, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Jati e Jardim LOTE II – Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.	0,6726

Quadro 6 - Convênios de Obras Públicas com o maior Índice de Controle

POSIÇÃO	ÓRGÃO	Nº SACC	OBJETO	ÍNDICE DE CONTROLE
1	SDA	931102	T.AJUSTE 001/2014 - COAPE - O presente TERMO DE AJUSTE tem como objeto a Construção do Abatedouro Público no Município de Tauá/CE, contemplando Administração Local, Implantação da Obra, Currais, Pociugas, Corredores e Rampas, Edificação Principal do Abatedouro, Vestiários, Guaritas de Acesso e Abrigo da Caldeira, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.	0,8096
2	SEDUC	913510	O presente convênio tem por objetivo desenvolver o Projeto de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais em diversas localidades do Município de Fortaleza e do Centro de Formação e Atendimento ao Professor. MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. CONVENIO Nº 059/2013.	0,7274
3	FUNDES	990646	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal São Bernardo no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2726.	0,7057
4	SCIDADES	931055	Firmar Convênio com a Prefeitura de Varjota, para 2ª etapa da Pavimentação da Av. Presidente Castelo Branco no Município.	0,6973
5	SCIDADES	903361	Firmar Convênio com a Prefeitura de Tauá, para a Pavimentação de diversas ruas no município de Tauá, na Sede do município.	0,6916

A partir do Índice de Controle estabelecido para os instrumentos listados no Quadro 5 e no Quadro 6, foram selecionados os dois objetos de auditoria especializada em obras públicas para 2021, quais sejam, o contrato e o convênio que obtiveram a maior pontuação no referido índice.

A partir do contrato e do convênio selecionado, na etapa de planejamento individual da auditoria, a equipe fará o mapeamento do processo de obras públicas, identificando as suas atividades-chaves, para elaboração da matriz de risco e controle, cujo resultado deverá ser analisado e validado com a gestão dos órgãos auditados.

6. RODÍZIO DE ÊNFASE

Entende-se por rodízio de ênfase a rotatividade entre os órgãos, entidades e objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de maneira que não haja sobrecarga de objetos e de atividades em alguns órgãos em detrimento de outros de menor risco.

O rodízio de ênfase, que se encontra detalhado no Apêndice C, estabelece critérios mínimos para rodízio dos órgãos, das entidades e da natureza da atividade de auditoria, prevendo inclusive a seleção de órgãos de risco baixo, a fim de que alguns órgãos que estejam nessa categoria também sejam contemplados com a realização de auditorias.

Ressalte-se que a metodologia estabelecida para o rodízio de ênfase será aplicada somente às auditorias de regularidade e de desempenho, uma vez que a seleção de auditoria de obras públicas considera os contratos e convênios especificamente daqueles órgãos que possuem orçamento para execução de obras.

7. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA COAUD

A Coordenadoria de Auditoria Interna, ao longo da realização do Plano Anual de Auditoria Interna, poderá receber demandas extraordinárias cuja execução dependerá de aprovação da Gestão Superior da CGE.

A incorporação de atividades extras implicará em um processo de revisão do Plano Anual de Auditoria Interna, haja vista que a inserção de uma nova atividade poderá resultar na exclusão de outra inicialmente prevista, considerando que o presente Plano ocupará todas as horas de trabalho disponíveis dos auditores lotados na Coaud.

Dessa forma, deve-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescentadas atividades em detrimento de outras inicialmente previstas.

8. AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna deverá ser avaliado pelos orientadores de célula da Coaud, com vistas a monitorar o andamento dos trabalhos e identificar a necessidade de alterações das atividades inicialmente previstas.

Deverão ser realizadas duas avaliações, uma ao final do primeiro semestre, de modo que as alterações possam ser implementadas no segundo semestre, e outra avaliação quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano seguinte, a fim de se identificar as atividades não realizadas e/ou que deverão ser inseridas/concluídas no próximo plano de auditoria.

Em ambas as avaliações deverão ser elaborados relatórios e submetidos à Coordenadoria de Auditoria Interna. Por sua vez, a Coordenadoria de Auditoria Interna deverá dar conhecimento dos relatórios à Gestão Superior desta CGE.

9. ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Quando das avaliações do Plano Anual de Auditoria Interna poderá ser identificada a necessidade de alteração das atividades inicialmente previstas no Plano, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pela Coaud ao logo da execução do Plano, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência de alterações na capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna.

Todo o processo de alteração do Plano deverá ser documentado e, a depender do tipo de alteração e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, submetido para análise e aprovação da Gestão Superior da CGE.

10. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna elaborado para o exercício de 2021 teve como base a estrutura administrativa do Estado do Ceará vigente até 31/12/2020, bem como a força de trabalho oriunda da quantidade de auditores lotados na Coaud até essa data.

Nesse sentido, alterações na estrutura da Coaud, a exemplo da saída de auditores da Coordenadoria, intempestividade ou não disponibilização de informações requeridas e acesso aos sistemas corporativos, bem como atividades extras definidas pela gestão superior da CGE, poderão impactar a realização das atividades planejadas neste PAA.

Com intuito de mitigar os riscos acima indicados, especificamente em relação às informações requeridas, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar, no início dos trabalhos, pesquisa ampla nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades auditados, na plataforma Ceará Transparente, bem como no sistema Ágora do TCE, onde constam diversas informações úteis para o entendimento do órgão auditado, como, por exemplo, o Relatório de Desempenho da Gestão, o Relatório de Controle Interno, o Formulário de Autoavaliação de Controle Interno, os Recursos Humanos, o Orçamento, os Contratos e outros.

Além disso, a equipe de auditoria emitirá requisições com prazo razoável para atendimento das solicitações definido, se possível, com a unidade auditada, considerando o volume de informações requeridas e o tempo para que os auditores realizem suas análises, sem comprometer o cronograma estabelecido para a realização da atividade de auditoria.

Ademais, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar acompanhamento periódico junto ao auditado sobre a disponibilidade e a tempestividade da entrega das informações solicitadas. Caso o auditado não forneça as informações, após reiterada solicitação, será dado conhecimento aos superiores para sensibilização e medidas necessárias junto ao órgão e entidade auditada.

Quanto ao acesso aos sistemas corporativos do poder executivo estadual, no início do exercício de 2021 serão solicitados previamente às auditorias o acesso dos principais sistemas informatizados para os auditores. Adicionalmente, na etapa de seleção do macroprocesso a equipe deverá indicar a necessidade de acesso a outros sistemas de gestão própria dos órgãos e entidades. Em caso de dificuldade na liberação dos acessos, será dado conhecimento aos superiores para medidas necessárias à liberação.

Ademais, convém registrar que a situação de emergência em saúde ocasionada pela disseminação do novo coronavírus (COVID-19), reconhecida no âmbito do Estado do Ceará por meio do Decreto nº 33.510/2020, pode resultar, assim como ocorreu em 2020, na necessidade de reorganização e redirecionamento das atividades da Coordenadoria de Auditoria Interna no ano de 2021, inclusive quanto a forma de atuação com os órgãos e entidades do Estado, sobretudo com a Secretaria da Saúde, frente ao desafiador cenário provocado pela pandemia.

11. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

As boas práticas do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM), especificamente no nível dois de capacidade de uma unidade de auditoria interna, orientam o desenvolvimento de planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas a gestão e/ou outras partes interessadas (*stakeholders*).

Nesse sentido, a proposta do Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2021 e suas eventuais alterações deverão ser submetidas à apreciação do Comitê Executivo da CGE, de forma que todos os coordenadores tenham ciência das atividades a serem realizadas, e aprovada pela Gestão Superior da CGE, por meio da publicação de Portaria específica.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

servidora em licença na data assinatura

Anastácia da Silva Santos
Auditora de Controle Interno
Matrícula 1617151-4

Ernani Lima Fernandes
Auditor de Controle Interno
Matrícula 30000041-2

José Ananias Tomaz Vasconcelos
Auditor de Controle Interno
Matrícula 300171-0

José Henrique Calenzo Costa
Auditor de Controle Interno
Matrícula 3000101-X

Kassy Modesto da Silva

Orientador da Célula de Auditoria de Regularidade
Auditor de Controle Interno
Matrícula 3000181-8

Revisado por:

Wescley Soares Silva

Orientador da Célula de Auditoria de
Desempenho
Auditor de Controle Interno
Matrícula 3000661-5

Emiliana Leite Filgueiras

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Matrícula 3000151-6

Aprovado, em 30/12/2020, por:

Ana Luiza Felinto Cruz

Coordenadora de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno

APÊNDICE A - ESTIMATIVA DE TOTAL DE DIAS ÚTEIS DAS AUDITORIAS

Fase	Atividade	Dias Úteis (2 auditores)	Dias Úteis (3 auditores)
Planejamento	Realizar Estudo Preliminar do Objeto ²⁹	8	5
Planejamento	Revisão do Orientador	2	2
Planejamento	Elaborar Matriz de Risco e Controle	15	10
Planejamento	Revisão do Orientador	2	2
Planejamento	Elaborar Matriz de Planejamento (Neste momento, já se deve procurar agendar uma reunião com o auditado para a apresentação da equipe e da auditoria)	5	3
Planejamento	Elaborar Projeto de Auditoria, incluindo o cronograma da realização da auditoria	2	1
Planejamento	Revisão do Orientador / Articuladora	3	3
Planejamento	Revisão da Coordenadora	2	2
Planejamento	Apresentação ao Secretário Executivo	2	1
Execução	a. Apresentação da equipe com o objetivo do trabalho, o escopo e os critérios b. Elaborar Requisição de Auditoria / Coletar Dados c. Analisar Dados d. Elaborar Matriz de Achados	20	14
Execução	Validar Matriz de Achados (revisão orientador e articuladora)	3	3
Execução	Validar Matriz de Achados (coordenadora)	2	2
Execução	Apresentar Matriz de Achados ao Secretário Executivo	2	1
Execução	Apresentar Matriz de Achados aos auditados	1	1
Relatório Preliminar	Elaborar Relatório Preliminar	10	7
Relatório Preliminar	Revisão Orientador / Articuladora	4	4
Relatório Preliminar	Revisão Coordenadora	2	2
Relatório Preliminar	Secretário Executivo	4	4
Relatório Preliminar	Reunião de Busca Conjunta de Soluções	1	1
Manifestação	Manifestação do Auditado (este prazo não é contabilizado na força de trabalho)	20 ³⁰	20
Relatório Final	Análise da Manifestação e Relatório Final	10	7
Relatório Final	Revisão Orientador/Articulador	3	3
Relatório Final	Revisão Coordenadora	2	2
Relatório Final	Secretário Executivo	5	5
TOTAL DE DIAS ÚTEIS		130	105
TOTAL DE DIAS ÚTEIS DA EQUIPE		110	85

²⁹ Será emitido ofício de apresentação da equipe de auditoria no início da etapa de planejamento, bem como no final da etapa do planejamento da auditoria. Esse segundo ofício deverá constar, no mínimo, o objetivo específico da auditoria, bem como o escopo e as autoridades/critérios de auditoria.

³⁰ O prazo para a manifestação é de 15 dias corridos prorrogáveis por igual período, resultando em cerca de 20 dias úteis.

APÊNDICE B - UNIVERSO AUDITÁVEL – ÓRGÃOS E ENTIDADES

Administração Pública Direta

	Órgão	Sigla	Vinculação
1	CASA CIVIL	CC	
2	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	CASA CIVIL
3	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	
4	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	
5	ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA	VICEGOV	
6	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	
7	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	
8	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP	SEPLAG
9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	
10	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	
11	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	SEAS	SPS
12	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA	
13	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	
14	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC	SSPDS
15	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM	SSPDS
16	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBMCE	SSPDS
17	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	SSPDS
18	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP	SSPDS
19	SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUPESP	SSPDS
20	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	
21	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	
22	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	
23	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	
24	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	
25	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A	
26	SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	SRH	
27	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	
28	SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	
29	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	
30	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	
31	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	

Administração Pública Indireta**Autarquias**

	Entidade	Sigla	Vinculação
32	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	PGE
33	INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	SEPLAG
34	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARÁ	IPECE	SEPLAG
35	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	SESA
36	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	S D A
37	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	SRH
38	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	CIDADES
39	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	SEINFRA
40	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	SEDET
41	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	SEDET
42	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	SEMA

Fundações

	Entidade	Sigla	Vinculação
43	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	CASA CIVIL
44	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	CEARAPREV	SEPLAG
45	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ	CE-PREVCOM	SEPLAG
46	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	SECITECE
47	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SECITECE
48	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	SECITECE
49	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	SECITECE
50	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC	SECITECE
51	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	SRH

Empresas Públicas

	Entidade	Sigla	Vinculação
52	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	SEPLAG
53	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	S D A

Sociedades de Economia Mista			
	Entidade	Sigla	Vinculação
54	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ *	CEARAPAR	SEFAZ
55	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	SEPLAG
56	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ *	COGERH	SRH
57	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ *	CEGAS	SEINFRA
58	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS *	METROFOR	SEINFRA
59	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ *	CAGECE	CIDADES
60	CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A. *	CEASA	SDA
61	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ *	ADECE	SEDET
62	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	SEDET
63	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. *	CIPPSA	SEDET
64	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ *	ZPE CEARÁ	SEDET

* Sociedade de Economia Mista Independente

APÊNDICE C – METODOLOGIA DO RODÍZIO DE ÊNFASE

Objetivo: Definir o universo auditável em 4 anos (2021 a 2024).

Pressupostos:

- O universo auditável para as auditorias de desempenho e de regularidade será os 64 órgãos e entidades do poder executivo estadual.
- O *ranking* do atual plano de auditoria servirá para o planejamento das auditorias de 2021 a 2024.
- Para o ciclo de auditorias no período de 2021 a 2024, será considerada a força de trabalho levantada no atual plano de auditoria: 2,7 auditorias de desempenho e 3 auditorias de regularidade, por exercício, totalizando 17 auditorias em 3 anos (2022, 2023 e 2024).
- As auditorias de 2021 estão definidas da seguinte forma:
 1. Auditoria de Regularidade
 - SAP e SSPDS
 - SESA, SEDUC – Iniciadas em 2020
 2. Auditoria de Desempenho
 - PM, SEFAZ
 - Pefoce – pré definida em 2020
- Organização do universo auditável em três grupos, de acordo com as pontuações obtidas no *Ranking* de Índice de Controle, realizada em 2020 (5%, 15%, 80%), conforme o Quadro 7.

Quadro 7 - Universo Auditável 2021-2024

Grupo	Órgãos/Entidades	Qtde	Posição ranking
A	SESA, SSPDS e PM	3	1º ao 3º
B	SAP, CAGECE, SEFAZ, PC, SEDUC, CBM, SRH, DETRAN, PEFOCE e SCIDADES	10	4º ao 13º
C	SOP, SEPLAG, METROFOR, SOHIDRA, SEDET, ADAGRI, CGE, SEMACE, SEMA, SEINFRA, COGERH, SECULT, SPS, CEGAS, EMATERCE, PGE, CIPPSA, SEAS, ISSEC, SETUR, CC, CEASA, URCA, ETICE, S D A, SEJUV, CGD, FUNECE, SECITECE, CODECE, JUCEC, ARCE, NUTEC, ADECE, ZPE CEARÁ, FUNTELC, IPECE, UVA, SUPESP, ESP, FUNCAP, IDACE, AESP, CEE, CEARAPREV, FUNCEME, VICEGOV, EGP, COHAB, CEARAPAR, CE-PREVCOM.	51	14º ao 64º

- Periodicidade da curva a ser adotada no período 2021-2024:
 - Grupo A – Auditar duas vezes no período
 - Grupo B – Auditar uma vez no período
 - Grupo C – Auditar uma vez no período. Definição do órgão e entidade a ser auditado se dará por sorteio.

Tabela 3 - Quantidade de Auditorias a serem Realizadas no Ciclo de 4 Anos

Grupo	Quantidade Órgãos/Entidades	Periodicidade	Total de Auditorias
A	3	2	6
B	10	1	10
C	8	1	8
TOTAL	21	2021-2024	24

Dessa forma, considerando a força de trabalho atual da Coaud, será possível auditar no máximo 21 órgãos e entidades no ciclo 2021-2024. Os 43 órgãos e entidades restantes não receberão trabalhos de auditoria nesse período.

Ademais, para a seleção dos órgãos/entidades de cada grupo, nos anos de 2022 a 2024, será realizado sorteio, conforme exemplo apresentado no Quadro 8.

Quadro 8 - Exemplo de Sorteio de Distribuição de 2022 a 2024

Grupo	Posição	Secretaria	2021*	2022	2023	2024	Periodicidade
A	1	SESA	X	X			Auditar duas vezes no período
A	2	SSPDS	X		X		
A	3	PM	X			X	
B	4	SAP	X				Auditar uma vez no período
B	5	CAGECE		X			
B	6	SEFAZ	X				
B	7	PC		X			
B	8	SEDUC	X				
B	9	CBM			X		
B	10	SRH			X		
B	11	DETRAN				X	
B	12	PEFOCE	X				
B	13	CIDADES				X	
C	14	SOP					Auditar uma vez no período. Órgãos/Entidades selecionados por sorteio
C	15	SEPLAG		X			
C	16	METROFOR					
C	17	SOHIDRA					
C	18	SEDET		X			
C	19	ADAGRI					
C	20	CGE					
C	21	SEMACE				X	
C	22	SEMA		X			
C	23	SEINFRA					
C	24	COGERH					
C	25	SECULT			X		
C	26	SPS					

Grupo	Posição	Secretaria	2021*	2022	2023	2024	Periodicidade
C	27	CEGAS					
C	28	EMATERCE					
C	29	PGE				X	
C	30	CIPPSA					
C	31	SEAS					
C	32	ISSEC					
C	33	SETUR					
C	34	CC					
C	35	CEASA					
C	36	URCA					
C	37	ETICE					
C	38	S D A			X		
C	39	SEJUV					
C	40	CGD					
C	41	FUNECE					
C	42	SECITECE					
C	43	CODECE					
C	44	JUCEC			X		
C	45	ARCE					
C	46	NUTEC					
C	47	ADECE					
C	48	ZPE CEARÁ					
C	49	FUNTELC					
C	50	IPECE					
C	51	UVA					
C	52	SUPESP					
C	53	ESP					
C	54	FUNCAP					
C	55	IDACE					
C	56	AESP					
C	57	CEE					
C	58	CEARAPREV					
C	59	FUNCEME					
C	60	VICEGOV					
C	61	EGP					
C	62	COHAB					
C	63	CEARAPAR					
C	64	CE-PREVCOM					

(*) Auditorias definidas para o exercício de 2021.